



ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 24.765.793/0001-06

NIRE: 35.300.645.294

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Em 15 de janeiro de 2025, às 11:00 horas, na sede da **Alameda Acre Participações S.A.** (“**Companhia**”), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-000.

2. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), em razão da presença do único acionista da Companhia, titular da totalidade das ações de emissão do capital social da Companhia.

3. **Mesa:** **Tulio Azevedo Machado** – Presidente  
**Paulo André Garcia de Souza** – Secretário

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a ratificação da escolha e contratação dos peritos para realizar a avaliação da totalidade das ações de emissão da Ventos Vila Acre II SPE S.A (CNPJ nº 29.523.731/0001-01) (“**Vila Acre II**”), a valor de patrimônio líquido e para a elaboração do Laudo de Avaliação das 29.000.000 (vinte e nove milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Vila Acre II, a serem integralizadas ao capital social da Companhia; (ii) o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação das 29.000.000 (vinte e nove milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Vila Acre II a serem integralizadas ao capital social da Companhia; (iii) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 38.070.129,55 (trinta e oito milhões, setenta mil, cento e vinte nove reais e cinquenta e cinco centavos), dispensando seus centavos, mediante a emissão de 38.070.129 (trinta e oito milhões, setenta mil, cento e vinte nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pela Companhia, pelo preço unitário de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, a serem totalmente subscritas e integralizadas pelo único acionista da Companhia, mediante a conferência da totalidade das 29.000.000 (vinte e nove milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Vila Acre II ao capital social da Companhia; e (iv) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para consolidar o valor do capital social após a aprovação do item (iii) da ordem do dia e reforma integral do Estatuto Social da Companhia; e (v) consignação de renúncia de diretores a seus cargos e a eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia.

5. **Deliberações:**

5.1. **Em relação ao item (i) da Ordem do Dia**, o único acionista da Companhia ratificou a escolha e contratação de **VINICIUS ROSA AREAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SC sob nº 037642/O-3, residente e



ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 24.765.793/0001-06

NIRE: 35.300.645.294

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Em 15 de janeiro de 2025, às 11:00 horas, na sede da **Alameda Acre Participações S.A.** (“**Companhia**”), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-000.

2. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), em razão da presença do único acionista da Companhia, titular da totalidade das ações de emissão do capital social da Companhia.

3. **Mesa:** **Tulio Azevedo Machado** – Presidente  
**Paulo André Garcia de Souza** – Secretário

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a ratificação da escolha e contratação dos peritos para realizar a avaliação da totalidade das ações de emissão da Ventos Vila Acre II SPE S.A (CNPJ nº 29.523.731/0001-01) (“**Vila Acre II**”), a valor de patrimônio líquido e para a elaboração do Laudo de Avaliação das 29.000.000 (vinte e nove milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Vila Acre II, a serem integralizadas ao capital social da Companhia; (ii) o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação das 29.000.000 (vinte e nove milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Vila Acre II a serem integralizadas ao capital social da Companhia; (iii) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 38.070.129,55 (trinta e oito milhões, setenta mil, cento e vinte nove reais e cinquenta e cinco centavos), dispensando seus centavos, mediante a emissão de 38.070.129 (trinta e oito milhões, setenta mil, cento e vinte nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pela Companhia, pelo preço unitário de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, a serem totalmente subscritas e integralizadas pelo único acionista da Companhia, mediante a conferência da totalidade das 29.000.000 (vinte e nove milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Vila Acre II ao capital social da Companhia; e (iv) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para consolidar o valor do capital social após a aprovação do item (iii) da ordem do dia e reforma integral do Estatuto Social da Companhia; e (v) consignação de renúncia de diretores a seus cargos e a eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia.

5. **Deliberações:**

5.1. **Em relação ao item (i) da Ordem do Dia,** o único acionista da Companhia ratificou a escolha e contratação de **VINICIUS ROSA AREAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SC sob nº 037642/O-3, residente e

domiciliado na Rua Angelin nº 138, no município de São José, CEP 88119-188, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CPF sob n.º 007.438.349-33, e portador da Carteira de Identidade n.º 3.467.913 expedida por SSP/SC; **ANA KAROLINE VENTURA**, brasileira, solteira, contadora, natural de Florianópolis/SC, nascida em 23/05/1995, residente e domiciliada na Estrada Cristóvão Machado de Campos, nº 461, Edifício Villa di Lucca, Apt 401, bloco 6, bairro Vargem Grande, CEP 88.052-600, Município de Florianópolis-SC, portadora do RG nº 6408218 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 088.388.939-00, e no CRC SC sob o nº 046124/O; e **ARMANDO EMANUEL DO COUTO**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/MT sob nº MT-004545/O-0, com escritório profissional à Rua Corsino do Amarante nº 836, sala 05, bairro Quilombo, CEP 78043-435, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com inscrição no CPF sob n.º 317.702.661-00 e portador da Carteira de Identidade n.º 446.873 expedida pela SSP/MT, como peritos especializados para os fins do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, para promover a avaliação da totalidade das 29.000.000 (vinte e nove milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Vila Acre II, para que sejam integralizadas ao capital social da Companhia, elaborando, assim, o respectivo laudo de avaliação com base no valor de patrimônio líquido das 29.000.000 (vinte e nove milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Vila Acre II, que constitui o **Anexo I** da presente ata (“Laudo de Avaliação”).

**5.2. Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia**, o único acionista da Companhia aprovou, depois de examinado e discutido, sem qualquer emenda ou ressalva, o Laudo de Avaliação que, na Data-Base, concluiu por avaliar a totalidade das 29.000.000 (vinte e nove milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Vila Acre II, pelo seu valor de patrimônio líquido, no valor global de R\$ 38.070.129,55 (trinta e oito milhões, setenta mil, cento e vinte nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**5.3. Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia**, o único acionista da Companhia aprovou o aumento do capital social da Companhia, no valor de **R\$ 38.070.129,00 (trinta e oito milhões, setenta mil, cento e vinte nove reais)**, conforme indicado no Laudo de Avaliação das ações de emissão da Vila Acre II, desprezando-se os centavos do valor constante no Laudo de Avaliação, mediante a emissão de **38.070.129 (trinta e oito milhões, setenta mil, cento e vinte nove)** novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pela Companhia, pelo preço unitário de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, neste ato, totalmente subscritas pelo único acionista da Companhia, **XP INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, e integralizadas mediante a conferência da totalidade das 29.000.000 (vinte e nove milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Vila Acre II ao capital social da Companhia, conforme Boletim de Subscrição constante do **Anexo II** a esta ata.

**5.4.** Em razão do aumento de capital social ora aprovado, o capital social da Companhia, passa de R\$89.316.056,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e dezesseis mil, cinquenta e seis reais), dividido em 89.316.056 (oitenta e nove milhões, trezentas e dezesseis mil e cinquenta e seis) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; para R\$127.386.185,00 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais), dividido em

127.386.185 (cento e vinte e sete milhões, trezentas e oitenta e seis mil e cento e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

**5.5. Em relação ao item (iv) da Ordem do Dia**, o único acionista da Companhia aprovou a alteração do *caput* Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para consolidar o valor do capital social após a aprovação do item (iii) da ordem do dia, acima, de modo que o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$127.386.185,00 (cento e vinte e sete milhões, trezentas e oitenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais), dividido em 127.386.185 (cento e vinte e sete milhões, trezentas e oitenta e seis mil e cento e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”*

**5.5.1.** Adicionalmente, o único acionista da Companhia aprovou a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo III** a esta ata.

**5.6. Em relação ao item (v) da Ordem do Dia**, o único acionista da Companhia consignou as renúncias dos Srs. **Tulio Azevedo Machado**, brasileiro, casado, administrador, portador de Cédula de Identidade RG nº 759-527, expedida pela SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 026.602.061-55, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909 Vila Nova Conceição São Paulo - SP, CEP 04543-011 e **Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges**, brasileiro, solteiro, economista, portador de Cédula de Identidade RG nº 21.192.824-7 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob nº 141.395.677-75, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek 1.909 Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-011, aos cargos de Diretores da Companhia, para os quais foram eleitos em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 22 de dezembro de 2023, cujas cartas de renúncia integram o **Anexo IV** à presente Ata, sendo certo que a Companhia, seus diretores e os diretores que ora renunciaram aos seus respectivos mandatos conferem, de maneira recíproca, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes de todo o período em que os diretores que ora renunciaram aos seus respectivos mandatos ocuparam os seus respectivos cargos de diretores, incluindo, mas não se limitando a, todo e qualquer pagamento ou remuneração eventualmente devidos. A Companhia e seus diretores expressam seus votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados à Companhia. Adicionalmente, o acionista da Companhia aprovou a eleição dos Srs. **Paulo André Garcia de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 125.726.558-02, RG nº 7.101.181, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas 205, 4º andar sala 459, CEP 04551-000; e **Carlos Eduardo Zarzur** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob nº 129.587.188-24, portador da cédula de identidade RG nº 1.561.905-6 (SSP/SP), residente e domiciliado na Capital do Distrito Federal, na SHTN, Trecho 1, Brasília Alvorada Hotel, Bloco A, apartamento 1018, CEP 70800-210; para os cargos de Diretores sem designação específica da Companhia, conforme os Termos de Posse assinados e presentes no **Anexo V** à presente Ata.

5.6.1. O prazo de mandato dos Diretores ora eleitos será de 2 (dois) anos contados a partir da presente data ou até a eleição de seus respectivos substitutos.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada. O acionista autorizou a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme por todos, foi devidamente assinada.

São Paulo / SP, 15 de janeiro de 2025

Mesa:

**TULIO AZEVEDO MACHADO**  
Presidente

**PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA**  
Secretário,

Acionista:

**XP INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM  
INFRAESTRUTURA**

Por Tulio Azevedo Machado e Marcell Mendes Silva



**ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ: 24.765.793/0001-06**

**NIRE: 35.300.645.294**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025**

**ANEXO I**

**Laudo de Avaliação**

\*\*\*

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### **VENTOS DE VILA ACRE II SPE S.A.**

CNPJ/MF: 29.523.731/0001-01

NIRE 24.300.012.462

Pelo presente instrumento, os peritos adiante nomeados e infra-assinados, a saber:

**VINICIUS ROSA AREAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/SC sob nº 037642/O-3, residente e domiciliado na Rua Angelin nº 138, no município de São José, CEP 88119-188, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CPF sob nº 007.438.349-33, e portador da Carteira de Identidade nº 3.467.913 expedida por SSP/SC; **ANA KAROLINE VENTURA**, brasileira, solteira, contadora, natural de Florianópolis/SC, nascida em 23/05/1995, residente e domiciliada na Estrada Cristóvão Machado de Campos, nº 461, Edifício Villa di Lucca, Apt 401, bloco 6, bairro Vargem Grande, CEP 88.052-600, Município de Florianópolis-SC, portadora do RG nº 6408218 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 088.388.939-00, e no CRC SC sob o nº 046124/O; e **ARMANDO EMANUEL DO COUTO**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/MT sob nº MT-004545/O-0, com escritório profissional à Rua Corsino do Amarante nº 836, sala 05, bairro Quilombo, CEP 78043-435, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com inscrição no CPF sob nº 317.702.661-00 e portador da Carteira de Identidade nº 446.873 expedida pela SSP/MT, na qualidade de peritos contratados pela **ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.765.793/0001-06 e com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300645294 (“Alameda Acre”), para o fim de procederem à avaliação da totalidade das 29.000.000 (vinte e nove milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, de emissão da **VENTOS DE VILA ACRE II SPE S.A.**, sociedade anônima de propósito específico, com sede na Cidade de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 25, Vila Acre, Zona Rural, CEP 59.663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.523.731/0001-01 (“Vila Acre II”), a serem integralizadas ao capital social da Alameda Acre, para os fins do artigo 8º da Lei nº 6.404/1976, apresentam, no presente laudo, os resultados de seu trabalho (“Laudo de Avaliação”).

### **I. Objetivo da avaliação e Considerações Iniciais**

- 1.1. O presente laudo é destinado ao acionista e administradores da Alameda Acre no âmbito da integralização ao capital social da Alameda Acre, da totalidade das 29.000.000 (vinte e nove milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, de emissão da Vila Acre II.



## **II. Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis**

2.1. A Administração da **VENTOS DE VILA ACRE II SPE S.A.** é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

## **III. Alcance dos trabalhos e responsabilidades dos profissionais contratados**

3.1. O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, os peritos contratados não estão expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Vila Acre II e/ou da Alameda Acre. Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso da contratante, visando o objetivo já descrito. Portanto, este Laudo não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não o já mencionado, sem anuência expressa dos seus signatários.

3.2. A análise foi realizada pela metodologia de avaliação pelo patrimônio líquido de forma a determinar o valor contábil da totalidade das 29.000.000 (vinte e nove milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, de emissão da Vila Acre II, que serão integralizadas ao capital social da Alameda Acre.

3.3. O exame da documentação de suporte foi efetuado com o objetivo de verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro dos princípios e convenções de contabilidade geralmente aceitos.

3.4. O exame da documentação inclui registros contábeis e balanço patrimonial da Vila Acre II, à data base de 30 de novembro de 2024.

## **IV. Da avaliação do Patrimônio Líquido**

4.1. Este Laudo de Avaliação tem como objeto a valoração da totalidade das 29.000.000 (vinte e nove milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, de emissão da **VENTOS DE VILA ACRE II SPE S.A.**, a serem integralizadas ao capital social da **ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.**

4.2. Foram solicitados e examinados os documentos relevantes, tendo sido a avaliação e valoração da totalidade das 29.000.000 (vinte e nove milhões) ações ordinárias,

nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, de emissão da VENTOS DE VILA ACRE II SPE S.A. realizada de acordo com os princípios e normas geralmente aceitos para a análise de demonstrações financeiras aplicáveis no Brasil, seguindo a legislação vigente e com os parâmetros usualmente aplicados para esse fim, e compreenderam, entre outros procedimentos (a) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados; e (b) a avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela administração da VENTOS DE VILA ACRE II SPE S.A.

4.3. As ações objeto deste Laudo de Avaliação foram valoradas pelo seu valor de patrimônio líquido, conforme registros contábeis e balanço patrimonial da **VENTOS DE VILA ACRE II SPE S.A.**, levantados com data base de 30 de novembro de 2024 (“Documentação Base” e “Data Base”, respectivamente).

## V. CONCLUSÃO

- 5.1. Após realizadas as verificações e os exames necessários ou convenientes, os Peritos concluíram que os registros contábeis estão em conformidade com os princípios e as normas contábeis geralmente aceitos no Brasil.
- 5.2. O valor total do patrimônio líquido da VENTOS DE VILA ACRE II SPE S.A. é de R\$ 38.070.129,55 (trinta e oito milhões, setenta mil, cento e vinte nove reais e cinquenta e cinco centavos) na Data-Base e, por conseguinte, o valor de patrimônio líquido por ação da VENTOS DE VILA ACRE II SPE S.A. é de R\$ 1,3128 por Ação.
- 5.3. O Balanço Patrimonial em 30 de novembro de 2024 da VENTOS DE VILA ACRE II SPE S.A., em anexo, constituem parte integrante deste Laudo de Avaliação.
- 5.4. Os peritos declaram e garantem, para todos os fins, consoante as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.
- 5.5. Não existe qualquer conflito ou comunhão de interesses atual ou potencial com os sócios das Partes ou ainda no tocante à operação em análise, bem como não possuem qualquer interesse, direto ou indireto, da **VENTOS DE VILA ACRE II SPE S.A.** e/ou da **ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.** que pudesse ser caracterizado como conflito de interesse.
- 5.6. Não terem os sócios e/ou os administradores das Partes direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização, ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas conclusões.

EXCERTE  
2015

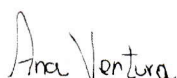
5.7. Que o presente Laudo de Avaliação foi elaborado pelos Peritos e ninguém, a não ser eles próprios, preparou as análises e respectivas conclusões.

E, por estarem de acordo com a conclusão exposta, assinam o presente Laudo de Avaliação, em formato eletrônico ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

São Paulo, 15 de janeiro de 2025.



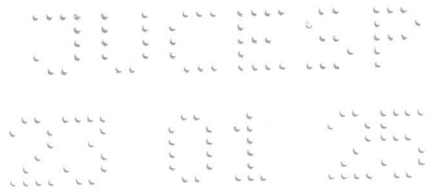
Perito: Vinicius Rosa Arêas



Perito: Ana Karoline Ventura



Perito: Armando Emanuel do Couto



## Anexo

### VENTOS DE VILA ACRE II SPE S.A.

Balancos patrimoniais

Em 30 de novembro de 2024

(Em milhares de reais)

	30/11/2024
<b>Ativo Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	12.424
Consumidores	1.203
Concessionárias e permissionárias	1.886
Tributos a compensar	422
Despesas antecipadas	425
Adiantamento a fornecedores	894
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>17.254</b>
<b>Não circulante</b>	
Imobilizado	102.588
Intangível	2.418
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>105.007</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>122.261</b>
<b>Passivo Circulante</b>	
Fornecedores	1.164
Empréstimos e financiamentos	3.415
Obrigações tributárias	517
Encargos setoriais	14
Passivo diferido	118
Outros passivos	1.057
Arrendamento Mercantil	26
Provisão Penalidades	9.362
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>15.409</b>
<b>Não circulante</b>	
Empréstimos e financiamentos	62.008
Provisão para Litígios	104
Outros passivos não circulantes	188
Arrendamento mercantil	4.745
Provisão penalidades	1.737
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>68.781</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	
Capital social	29.000
Reserva de lucros	13.214
Lucros (Prejuízos) do exercício	4.144
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>38.070</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>122.261</b>

## 2025.01.15 - Incorporação VAC II - Laudo de Avaliação.pdf

Documento número #1ab81c28-c698-49fc-aeaf-bdecee98434e

Hash do documento original (SHA256): b85a8ced1f6d6e7b9e8e0b78c026c8aae13d0ab5914128ad4586e4b6abd4f89

Hash do PAdES (SHA256): bd7c84b86d7feb113635832165cb9e39560d9908ccbaef855aa173970992cd84

### Assinaturas

1 assinatura digital e 2 assinaturas eletrônicas



**ANA KAROLINE VENTURA**

CPF: 088.388.939-00

Assinou como contador(a) em 16 jan 2025 às 16:00:48

  
ANA KAROLINE VENTURA



**ARMANDO EMANUEL DO COUTO**

CPF: 317.702.661-00

Assinou como contador(a) em 16 jan 2025 às 16:05:52

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 21 out 2025

  
ARMANDO EMANUEL DO COUTO



**Vinicius Rosa Areas**

CPF: 007.438.349-33

Assinou como contador(a) em 16 jan 2025 às 16:08:58

  
Vinicius Rosa Areas

### Log

16 jan 2025, 15:55:29 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 criou este documento número 1ab81c28-c698-49fc-aeaf-bdecee98434e. Data limite para assinatura do documento: 15 de fevereiro de 2025 (15:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

16 jan 2025, 15:59:22 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: ana@r2agestao.com.br para assinar como contador(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANA KAROLINE VENTURA e CPF 088.388.939-00.



- 16 jan 2025, 15:59:22      Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: vinicius@r2agestao.com.br para assinar como contador(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinicius Rosa Areas e CPF 007.438.349-33.
- 16 jan 2025, 15:59:22      Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: escritorio@aecouto.com.br para assinar como contador(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ARMANDO EMANUEL DO COUTO e CPF 317.702.661-00.
- 16 jan 2025, 16:00:48      ANA KAROLINE VENTURA assinou como contador(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail ana@r2agestao.com.br. CPF informado: 088.388.939-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 67b249(...), vide anexo blob. IP: 200.225.113.66. Componente de assinatura versão 1.1098.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2025, 16:05:52      ARMANDO EMANUEL DO COUTO assinou como contador(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-CPF. CPF informado: 317.702.661-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 48b744(...), vide anexo blob. IP: 179.217.102.93. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.5910144 e longitude -56.0955392. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1098.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2025, 16:08:58      Vinicius Rosa Areas assinou como contador(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail vinicius@r2agestao.com.br. CPF informado: 007.438.349-33. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3cbfd4(...), vide anexo blob. IP: 45.237.111.6. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5813885 e longitude -48.6381458. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1098.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2025, 16:08:58      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1ab81c28-c698-49fc-aeaf-bdecee98434e.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1ab81c28-c698-49fc-aeaf-bdecee98434e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

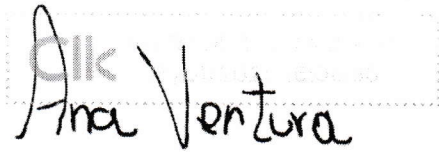
## Anexos

### ANA KAROLINE VENTURA

Assinou o documento enquanto contador(a) em 16 jan 2025 às 16:00:48

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 67b249(...)



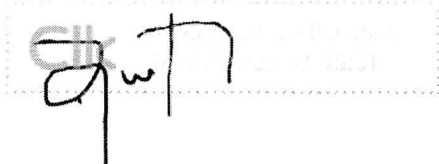
ANA KAROLINE VENTURA  
blob

## ARMANDO EMANUEL DO COUTO

Assinou o documento enquanto contador(a) em 16 jan 2025 às 16:05:52

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 48b744(...)



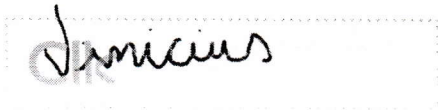
ARMANDO EMANUEL DO COUTO  
blob

## Vinicius Rosa Areas

Assinou o documento enquanto contador(a) em 16 jan 2025 às 16:08:58

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3cbfd4(...)



Vinicius Rosa Areas  
blob



## ARMANDO EMANUEL DO COUTO

Assinou o documento enquanto contador(a) em 16 jan 2025 às 16:05:52

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 48b744(...)

ARMANDO EMANUEL DO COUTO  
blob

## Vinicius Rosa Areas

Assinou o documento enquanto contador(a) em 16 jan 2025 às 16:08:58

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3cbfd4(...)

Vinicius Rosa Areas  
blob

ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 24.765.793/0001-06

NIRE: 35.300.645.294

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025**

**ANEXO II**

**Boletim de Subscrição**

\*\*\*

**ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ: 24.765.793/0001-06**

**NIRE: 35.300.645.294**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**XP INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.317.464/0001-97, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, neste ato representado por **Tulio Azevedo Machado**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 759.527, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.602.061-55, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, e **Marceli Mendes Silva**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 38.070.998-3 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 485.233.338-60, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-060 (“Subscriber”), neste ato, subscreve **38.070.129 (trinta e oito milhões, setenta mil, cento e vinte nove)** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.765.793/0001-06 e na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.645.294, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-000 (“Companhia”), pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, emitidas em decorrência do aumento de capital aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada às 11h do dia 15 de janeiro de 2025, as quais ora são subscritas pela Subscritora e integralizadas mediante a conferência ao capital da Companhia, da totalidade das **29.000.000 (vinte e nove milhões)** de ações de emissão da **Ventos de Vila Acre II SPE S.A.**, sociedade anônima de propósito específico, com sede na Cidade de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no Lote 25, Vila Acre, Zona Rural, CEP 59.663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.523.731/0001-01 e com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24.300.012.462, pelo valor global de **RS 38.070.129,00 (trinta e oito milhões, setenta mil, cento e vinte nove reais)**, em favor da Companhia.

São Paulo, 15 de janeiro de 2025.

**XP INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**

Por Tulio Azevedo Machado e Marceli Mendes Silva

ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 24.765.793/0001-06

NIRE: 35.300.645.294

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO III  
Estatuto Social

\*\*\*

**ESTATUTO SOCIAL DA  
ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ: 24.765.793/0001-06  
NIRE: 35.300.645.294**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL**

**ARTIGO 1º** – A **ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado (“Companhia”), que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis.

**ARTIGO 2º** – A Companhia tem sua sede social localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, conjunto 41, bairro Vila Olímpia, CEP 04551-000, São Paulo.-SP, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**ARTIGO 3º** – A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades como sócia, acionista, que tenham como objeto social exclusivamente a participação em projetos e empreendimentos na área de energia elétrica.

**ARTIGO 4º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º** – O capital social da Companhia é de R\$127.386.185,00 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais), dividido em 127.386.185 (cento e vinte e sete milhões, trezentas e oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ações de emissão da Companhia são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

**ARTIGO 6º** – A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

### CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

**ARTIGO 7º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, **para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76**, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral será convocada pela Diretoria da Companhia, em conformidade com os termos do art. 124 da Lei das Sociedades Anônimas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação e 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os editais de convocação de Assembleias Gerais deverão indicar o local, data e as matérias da ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, não sendo admitidos itens genéricos na ordem do dia, tais como “outros assuntos” ou “assuntos gerais” ou expressões equivalentes; e deverão fornecer as instruções necessárias para a participação dos acionistas da Companhia na respectiva Assembleia Geral.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Companhia deverá disponibilizar, no máximo até a data da primeira publicação do edital de convocação, para todos os acionistas, os materiais e documentos necessários para a análise das matérias constantes da ordem do dia, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 da Lei 6.404/76.

**ARTIGO 8º** – A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas representando 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação com direito a voto de emissão da Companhia, e, em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Assembleia Geral será instalada e presidida por um representante indicado pelo acionista **XP Infra II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**. O presidente da Assembleia Geral escolherá o secretário da Assembleia Geral dentre as pessoas presentes na Assembleia.



**ARTIGO 9º** – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos de acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

**ARTIGO 10** – Sem prejuízo de outras matérias previstas na Lei das Sociedades Anônimas ou decorrentes deste Estatuto Social, compete à Assembleia Geral deliberar acerca das seguintes matérias, cuja aprovação dependerá de votos favoráveis por acionistas que representem a maioria absoluta do capital social votante:

- (i) emissão de ações, títulos conversíveis em ações, de bônus de subscrição, debêntures, e quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas controladas, conversíveis ou não em ações de sua emissão;
- (ii) autorizar a constituição e dissolução de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;
- (iii) abertura ou fechamento de capital, assim como oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia e de suas controladas;
- (iv) aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência, criação de quaisquer gravames ou disposição de ativos, bens imóveis ou móveis, do ativo circulante ou não circulante, tangíveis ou intangíveis da/pela Companhia ou por de/por suas controladas, em garantia de obrigações de terceiros, em qualquer valor, ou de obrigações da Companhia ou de suas controladas de valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (v) resgate, amortização ou recompra de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas controladas;
- (vi) aprovação da aquisição, pela Companhia ou por suas controladas, de suas próprias ações e/ou outros valores mobiliários, para manutenção em tesouraria ou utilização em planos de outorga de ações aprovados pela Assembleia Geral, cancelamento ou alienação pela Companhia ou por suas controladas;
- (vii) realização de operações de fusão, cisão, transformação, incorporação (inclusive incorporação de ações), conversão, desdobramento de ações, grupamento de ações e/ou qualquer outra forma de reestruturação ou reorganização societária e descontinuidade de atividades da Companhia e de suas investidas;
- (viii) realização de qualquer negócio com partes relacionadas ou acionistas;
- (ix) constituição de garantia real ou fidejussória pela Companhia ou por suas controladas;

- (x) aquisição, venda, transferência, oneração ou disposição, sob qualquer forma, de quaisquer participações societárias em outras companhias, sociedades e/ou em consórcios, joint venture, sociedade em conta de participação ou associação pela Companhia;
- (xi) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou planos de concessão de ações aos administradores e empregados ou a pessoas jurídicas ou naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados ou a pessoas jurídicas ou naturais que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, ou a quaisquer terceiros;
- (xii) dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou falência da Companhia e/ou suas investidas;
- (xiii) contratação de quaisquer financiamentos, empréstimos ou outras formas de endividamento ou assunção de obrigações, incluindo via emissão de títulos de crédito ou valores mobiliários, em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em contratação isolada ou em uma série de contratações realizadas entre a Companhia ou suas controladas e as mesmas partes em um período de 12 (doze) meses;
- (xiv) ajuizamento de ações judiciais, procedimentos arbitrais ou processos administrativos, ou a celebração de acordo em qualquer procedimento em que a Companhia seja parte, cujos valores sob discussão sejam superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (xv) escolha ou substituição dos auditores independentes da Companhia e/ou suas subsidiárias;
- (xvi) constituir comitês técnicos ou consultivos, de caráter não deliberativo, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Companhia ou de suas controladas;
- (xvii) celebração e alteração de contratos com clientes e com fornecedores de serviços e materiais da Companhia ou de suas controladas em valor superior a R\$ 1.000.000,00 no mesmo exercício social;
- (xviii) autorização para a assinatura de quaisquer ordens de pagamento, acordos, compromissos, contratos, contratos de financiamento ou empréstimo, documentos, títulos e instrumentos, e/ou a realização de despesas e a assunção de obrigações em nome da Companhia ou de suas controladas não contempladas no orçamento anual da Companhia ou de suas controladas, incluindo assunção de obrigação de indenizar ou a prática de quaisquer atos que desobriguem terceiros de suas obrigações perante a Companhia ou suas controladas, em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em contratação isolada ou em uma série de contratações realizadas entre a Companhia ou suas controladas e as mesmas partes em um período de 12 (doze) meses;

(xix) aprovar regimentos internos e os regulamentos que sejam aplicáveis a quaisquer órgãos da administração da Companhia ou de suas controladas;

## **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 11** – A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e por este Estatuto Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os membros da administração da Companhia serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador, o qual deve contemplar inclusive a sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 24, e do qual constará a anuência a todos os manuais, códigos, regulamentos e políticas internas da Companhia, ficando dispensada qualquer garantia para o exercício do cargo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

### **Diretoria**

**ARTIGO 12** – A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 03 (três) membros, sem designação específica, residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O mandato dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese da vacância de qualquer Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral em até 7 (sete) dias contados da data de vacância, para deliberar sobre a eleição de novo Diretor para a Companhia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Compete aos Diretores: (i) definir as estratégias da Companhia; (ii) planejar, coordenar, organizar e dirigir as atividades da Companhia; (iii) indicar diretores, e quando necessário solicitar a destituição de diretores, à Assembleia Geral; (iv) avaliar os diretores; (v) coordenar e supervisionar as atividades dos demais membros da Diretoria; (vi) manter os acionistas informados sobre atividades da Companhia; e (vii) exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas em Assembleia Geral, pelo Estatuto Social e pela lei. Os

Diretores sem designação especial serão responsáveis por todos os atos de gestão da Companhia.

**ARTIGO 13** – As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**ARTIGO 14** – No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução do objeto social e negócios da Companhia, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação e à competência de alçada da Assembleia Geral para aprovar ou autorizar a prática de determinados atos.

**ARTIGO 15** – A Companhia será representada, seja em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, autoridades e/ou órgãos públicos, sejam estes federais, estaduais ou municipais: (i) por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; (ii) por 1 (um) Diretor, agindo em conjunto com um procurador; ou (iii) por 2 (dois) procuradores, com poderes específicos, agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma abaixo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os instrumentos de mandato serão outorgados em nome da Companhia pela assinatura conjunta de pelo menos 2 (dois) Diretores, e deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicium et extra*, que poderá ter o prazo de vigência superior ao referido. Reputam-se válidos pelo prazo de 1 (um) ano os instrumentos de mandato que porventura deixem de indicar expressamente o prazo de validade do mandato.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 16** – O Conselho Fiscal da Companhia de funcionamento não permanente, será instalado por solicitação dos acionistas na forma da lei e será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, que lhes fixará os honorários, de acordo com a lei.

**ARTIGO 17** – O Conselho Fiscal instalar-se-á, pela Assembleia Geral, nos termos da lei, nos exercícios sociais quando houver pedido neste sentido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, e exercerá as atribuições que a lei lhe confere, encerrando seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno a ser aprovado pela Assembleia Geral que solicitar sua instalação e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo ainda a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

## **CAPÍTULO VI**

### **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**ARTIGO 18** – O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas, observada a legislação pertinente, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, a serem apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

**ARTIGO 19** – Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Do saldo restante dos lucros, efetuada a dedução de que trata o Artigo anterior, será distribuído um dividendo não inferior de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 20** – A Companhia poderá declarar e distribuir, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos (i) intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou (ii) intercalares, à conta de lucros apurados em balanços especiais, com periodicidade trimestral ou inferior, conforme permitido em lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno a ser aprovado pela Assembleia Geral que solicitar sua instalação e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo ainda a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

## **CAPÍTULO VI**

### **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**ARTIGO 18** – O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas, observada a legislação pertinente, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, a serem apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

**ARTIGO 19** – Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Do saldo restante dos lucros, efetuada a dedução de que trata o Artigo anterior, será distribuído um dividendo não inferior de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 20** – A Companhia poderá declarar e distribuir, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos (i) intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou (ii) intercalares, à conta de lucros apurados em balanços especiais, com periodicidade trimestral ou inferior, conforme permitido em lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

**ARTIGO 21** – Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 22** – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, à qual compete determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e tomar as demais deliberações previstas em lei.

## **CAPÍTULO VIII RESOLUÇÃO DE DISPUTAS**

**ARTIGO 23** – Este Estatuto Social será regido, interpretado e aplicado conforme as Leis da República Federativa do Brasil.

**ARTIGO 24** – A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, em língua portuguesa, com sede em São Paulo, pela Câmara de Comércio Brasil Canadá, na forma de seu regulamento, toda e qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionadas com ou oriundas da sua condição de Companhia, acionista, administrador ou membro do Conselho Fiscal, conforme o caso, e, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, decorrentes das disposições contidas, na Lei das Sociedades por Ações e outras leis e regulamentos aplicáveis à Companhia.

## **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 25** – Os casos omissos ou obscuros neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regidos pelas disposições vigentes aplicáveis da Lei das Sociedades Anônimas.

**ARTIGO 26** – A Companhia disponibilizará aos acionistas contratos firmados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisições de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

**ARTIGO 27** – No caso de abertura de capital da Companhia e obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia deverá aderir ao segmento especial da bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Resolução da



Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 28 de dezembro de 2022, conforme alterada.

\*\*\*

Mesa:

**TULIO AZEVEDO MACHADO**  
Presidente

**PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA**  
Secretário

**ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ: 24.765.793/0001-06**

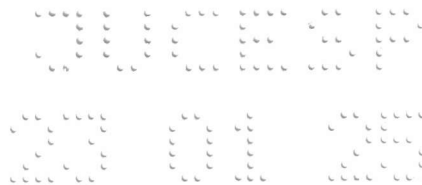
**NIRE: 35.300.645.294**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025**

**ANEXO IV**

**CARTAS DE RENÚNCIA DE ADMINISTRADORES**

\*\*\*



São Paulo, 15 de janeiro de 2025

À

**ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 24.765.793/0001-06 | NIRE JUCESP nº 35.300.645.294

Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia

São Paulo / SP

CEP 04.551-000

Aos cuidados de:

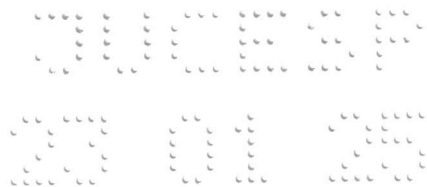
Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges - Diretor

**Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor**

**TULIO AZEVEDO MACHADO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 759.527, expedida pela SSP/TO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 026.602.061-55, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, pelo presente instrumento, formaliza em caráter irrevogável e irretroatável, a sua renúncia do cargo de diretor da **ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 24.765.793/0001-06 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.645.294 (“Companhia”), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2023. A Companhia, seus diretores e o Sr. Tulio Azevedo Machado, conferem, de maneira recíproca, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes de todo o período em que o Sr. Tulio Azevedo Machado ocupou o cargo de diretor, incluindo, mas não se limitando a, todo e qualquer pagamento ou remuneração eventualmente devidos. A Companhia e seus diretores expressam seus votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados à Companhia.

Cordialmente,

**TULIO AZEVEDO MACHADO**



São Paulo, 15 de janeiro de 2025

À

**ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 24.765.793/0001-06 | NIRE JUCESP nº 35.300.645.294

Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia

São Paulo / SP

CEP 04.551-000

Aos cuidados de:

Tulio Azevedo Machado - Diretor

**Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor**

**EDUARDO GUIMARÃES LAMEIRA BITTENCOURT BORGES**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 21.192.824-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 141.395.677-75, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, pelo presente instrumento, formaliza em caráter irrevogável e irretratável, a sua renúncia do cargo de diretor da **ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 24.765.793/0001-06 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.645.294 (“Companhia”), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2023. A Companhia, seus diretores e o Sr. Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges, conferem, de maneira recíproca, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes de todo o período em que o Sr. Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges ocupou o cargo de diretor, incluindo, mas não se limitando a, todo e qualquer pagamento ou remuneração eventualmente devidos. A Companhia e seus diretores expressam seus votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados à Companhia.

Cordialmente,

**EDUARDO GUIMARÃES LAMEIRA BITTENCOURT BORGES**

ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 24.765.793/0001-06

NIRE: 35.300.645.294

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO V

TERMOS DE POSSE  
DO CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

\*\*\*



## TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Sr. **Paulo André Garcia de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 125.726.558-02, RG 7.101.181, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas 205, 4º andar sala 459, CEP 04551-000, é investido e toma posse do cargo de Diretor sem designação específica da **ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.765.793/0001-06 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.645.294 (“Companhia”), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para exercer o respectivo mandato pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir da presente data ou até a eleição de seu substituto, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem foi condenado ou se encontra sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal.

São Paulo, 15 de janeiro de 2025

**PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA**



## TERMOS DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Sr. **Carlos Eduardo Zarzur**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob nº 129.587.188-24, portador da cédula de identidade RG nº 1.561.905-6 (SSP/SP), residente e domiciliado na Capital do Distrito Federal, na SHTN, Trecho 1, Brasília Alvorada Hotel, Bloco A, apartamento 1018, CEP 70800-210, é investido e toma posse do cargo de Diretor sem designação específica da **ALAMEDA ACRE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.765.793/0001-06 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.645.294 (“Companhia”), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para exercer o respectivo mandato pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir da presente data ou até a eleição de seu substituto, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem foi condenado ou se encontra sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal.

São Paulo, 15 de janeiro de 2025

**CARLOS EDUARDO ZARZUR**



## 2025.01.15 - Ata da AGE da Alameda Acre - Aumento de Capital com Laudo - v. assinatura.pdf

Documento número #c654f029-9db5-4eb7-847a-ae13335a39ff

Hash do documento original (SHA256): f864c0c74e5a46fafd72ff12ffcfea36dc991c2cba65f88a2f0b7fd08190d2df

Hash do PAdES (SHA256): 4fc6520a8880708bc0f463fb258c7989e2fed71fc2f0334312d7a44420da247

### Assinaturas

- ✓ **TÚLIO AZEVEDO MACHADO**  
CPF: 026.602.061-55  
Assinou como presidente em 18 jan 2025 às 07:34:49  
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 12 jul 2025
- ✓ **TÚLIO AZEVEDO MACHADO**  
CPF: 026.602.061-55  
Assinou como diretor(a) em 18 jan 2025 às 07:34:49  
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 12 jul 2025
- ✓ **TÚLIO AZEVEDO MACHADO**  
CPF: 026.602.061-55  
Assinou como representante legal em 18 jan 2025 às 07:34:49  
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 12 jul 2025
- ✓ **CARLOS EDUARDO ZARZUR**  
CPF: 129.587.188-24  
Assinou como diretor(a) em 17 jan 2025 às 19:23:22  
Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 jun 2026
- ✓ **PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA**  
CPF: 125.726.558-02  
Assinou como secretário(a) em 17 jan 2025 às 19:25:35  
Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 jul 2025
- ✓ **PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA**  
CPF: 125.726.558-02  
Assinou como diretor(a) em 17 jan 2025 às 19:25:35  
Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 jul 2025



## Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges

CPF: 141.395.677-75

Assinou como diretor(a) em 17 jan 2025 às 20:27:28

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 30 set 2025



## Marceli Mendes Silva

CPF: 485.233.338-60

Assinou como representante legal em 17 jan 2025 às 20:52:44

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 jul 2025

## Log

- 17 jan 2025, 19:17:27 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 criou este documento número c654f029-9db5-4eb7-847a-ae13335a39ff. Data limite para assinatura do documento: 16 de fevereiro de 2025 (19:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 jan 2025, 19:19:00 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 17 de fevereiro de 2025 (15:55).
- 17 jan 2025, 19:19:00 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: tulio.machado@xpasset.com.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TÚLIO AZEVEDO MACHADO e CPF 026.602.061-55.
- 17 jan 2025, 19:19:00 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: tulio.machado@xpasset.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TÚLIO AZEVEDO MACHADO e CPF 026.602.061-55.
- 17 jan 2025, 19:19:00 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: tulio.machado@xpasset.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TÚLIO AZEVEDO MACHADO e CPF 026.602.061-55.



- 17 jan 2025, 19:19:00 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: marceli.mendes@xpi.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marceli Mendes Silva e CPF 485.233.338-60.
- 17 jan 2025, 19:19:00 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.zarzur@oriontransmissao.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS EDUARDO ZARZUR e CPF 129.587.188-24.
- 17 jan 2025, 19:19:00 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.borges@xpasset.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges e CPF 141.395.677-75.
- 17 jan 2025, 19:19:00 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.garcia@oriontransmissao.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA e CPF 125.726.558-02.
- 17 jan 2025, 19:19:00 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.garcia@oriontransmissao.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA e CPF 125.726.558-02.
- 17 jan 2025, 19:23:22 CARLOS EDUARDO ZARZUR assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 129.587.188-24. IP: 189.39.26.81. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7892149 e longitude -47.8286455. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1098.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2025, 19:25:35 PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 125.726.558-02. IP: 189.33.65.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5975278 e longitude -46.729705. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1098.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2025, 19:25:35 PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 125.726.558-02. IP: 189.33.65.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5975278 e longitude -46.729705. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1098.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



- 17 jan 2025, 20:27:28 Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 141.395.677-75. IP: 162.10.242.71. Componente de assinatura versão 1.1098.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2025, 20:52:44 Marcell Mendes Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 485.233.338-60. IP: 162.10.244.90. Componente de assinatura versão 1.1098.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jan 2025, 07:34:49 TÚLIO AZEVEDO MACHADO assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 026.602.061-55. IP: 162.10.240.71. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6168719 e longitude -49.1960621. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1098.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jan 2025, 07:34:49 TÚLIO AZEVEDO MACHADO assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 026.602.061-55. IP: 162.10.240.71. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6168719 e longitude -49.1960621. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1098.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jan 2025, 07:34:49 TÚLIO AZEVEDO MACHADO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 026.602.061-55. IP: 162.10.240.71. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6168719 e longitude -49.1960621. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1098.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jan 2025, 07:34:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c654f029-9db5-4eb7-847a-ae13335a39ff.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c654f029-9db5-4eb7-847a-ae13335a39ff, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Modelo 1

Nº CONTROLE NA INTERNET 034390723-2	NIRE SEDE 3530064529-4	TIPO JURIDICO Sociedade por Ações	CNPJ SEDE 24.765.793/0001-06	INSCRIÇÃO ESTADUAL SEDE
NOME EMPRESARIAL ALAMEDA ACRE PARTICIPACOES SA				PORTE Normal
NIRE FILIAL	CNPJ FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FILIAL		
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Olimpíadas				NÚMERO 205
COMPLEMENTO 4 andar cj 41	BAIRRO/DISTRITO Vila Olímpia			CEP 04551-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	PAIS Brasil		
E-MAIL fiscal1@oriontransmissao.com.br				
ATOS Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Integrantes				
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL				
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS				
DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL				
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL?				
CAPITAL Valor do Capital Inalterado: R\$ 127.386.185,00 - CENTO E VINTE SETE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS Valor Capital Integralizado: 127.386.185,00 - CENTO E VINTE SETE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS Valor Subscrito: 127.386.185,00 - CENTO E VINTE SETE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS Valor Autorizado: 127.386.185,00 - CENTO E VINTE SETE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS				
CLÁUSULA PERMISSIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA? Não		TIPO DE CAPITAL Nacional		PAIS DE ORIGEM Brasil
INICIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO OU REALIZAÇÃO DA ATA 15/01/2025		
AMARRAÇÕES				



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034390723-2	NIRE SEDE 3530064529-4	NOME EMPRESARIAL ALAMEDA ACRE PARTICIPACOES SA				
NOME DO INTEGRANTE PAULO ANDRE GARCIA DE SOUZA						IDENTIFICAÇÃO 125.726.558-02
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 7101181	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2022	ORGÃO EMISSOR IIRGD	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Olimpíadas						NÚMERO 205
COMPLEMENTO 4 ANDAR CJ 41		BAIRRO/DISTRITO Vila Olimpia				CEP 04551-000
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 15/01/2025 Término do Mandato: 15/01/2027						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034390723-2	NIRE SEDE 3530064529-4	NOME EMPRESARIAL ALAMEDA ACRE PARTICIPACOES SA				
NOME DO INTEGRANTE CARLOS EDUARDO ZARZUR						IDENTIFICAÇÃO 129.587.188-24
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 15619056	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2024	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Setor Shtn Trecho 1						NÚMERO sn
COMPLEMENTO BL A APT 1018		BAIRRO/DISTRITO Asa Norte			CEP 70800-210	
MUNICÍPIO Brasília					UF DF	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 15/01/2025 Término do Mandato: 15/01/2027						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034390723-2		NIRE SEDE 3530064529-4		NOME EMPRESARIAL ALAMEDA ACRE PARTICIPACOES SA			
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 141.395.677-75		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICIPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034390723-2	NIRE SEDE 3530064529-4	NOME EMPRESARIAL ALAMEDA ACRE PARTICIPACOES SA				
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 026.602.061-55
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME						NACIONALIDADE	
PAULO ANDRE GARCIA DE SOUZA						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Branca	Casado(a)	125.726.558-02	7101181		25/08/2022	IIRGD	SP
DOMICILADO(A)						NUMERO	
Rua Olimpíadas						205	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO				CEP	
4 ANDAR CJ 41		Vila Olimpia				04551-000	
MUNICIPIO						UF	
São Paulo						SP	
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	15/01/2025
NOME	PAULO ANDRE GARCIA DE SOUZA (Diretor)	ASSINATURA	



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME <b>CARLOS EDUARDO ZARZUR</b>						NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
COR OU RAÇA <b>Branca</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	CPF <b>129.587.188-24</b>	RG/RNE <b>15619056</b>	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>25/09/2024</b>	ORGÃO EXPEDIDOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILADO(A) <b>Setor Shtn Trecho 1</b>						NUMERO <b>sn</b>	
COMPLEMENTO <b>BL A APT 1018</b>		DISTRITO/BAIRRO <b>Asa Norte</b>				CEP <b>70800-210</b>	
MUNICÍPIO <b>Brasília</b>						UF <b>DF</b>	
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	<b>São Paulo - SP</b>	DATA	<b>15/01/2025</b>
NOME	<b>CARLOS EDUARDO ZARZUR (Diretor)</b>	ASSINATURA	

## DeclaracaoDesimpedimento638728826572208175.pdf

Documento número #c0169410-e4f0-4191-876b-8261bf068660

Hash do documento original (SHA256): 3157aa2ad8d8ab29981c4501d5e75da9fd664d8e9b39584eb08234e3fa0126b8

Hash do PAdES (SHA256): cd62f6e5673c480dfdf2edb1ecd38b423fb3a2e39051960f12e88b7a3a81c41e

## Assinaturas



**PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA**

CPF: 125.726.558-02

Assinou como diretor(a) em 20 jan 2025 às 08:46:14

Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 jul 2025



**CARLOS EDUARDO ZARZUR**

CPF: 129.587.188-24

Assinou como diretor(a) em 20 jan 2025 às 10:17:19

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 jun 2026

## Log

- 20 jan 2025, 08:42:52 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 criou este documento número c0169410-e4f0-4191-876b-8261bf068660. Data limite para assinatura do documento: 19 de fevereiro de 2025 (08:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 jan 2025, 08:45:19 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.zarzur@oriontransmissao.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS EDUARDO ZARZUR e CPF 129.587.188-24.
- 20 jan 2025, 08:45:19 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.garcia@oriontransmissao.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA e CPF 125.726.558-02.

- 
- 20 jan 2025, 08:46:14 PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 125.726.558-02. IP: 177.124.238.6. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.595742 e longitude -46.6839787. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1099.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jan 2025, 10:17:19 CARLOS EDUARDO ZARZUR assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 129.587.188-24. IP: 186.193.5.72. Componente de assinatura versão 1.1099.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jan 2025, 10:17:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c0169410-e4f0-4191-876b-8261bf068660.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c0169410-e4f0-4191-876b-8261bf068660, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).